



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 22/2019**

OBJETO – Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal “Aprende Brasil”, com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: EDITORA POSITIVO LTDA

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Lote: 01						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	66553	EDUCAÇÃO INFANTIL G4 PROGRAMA ESCOLA 2030	480,00	UN	96,00	46.080,00
2	66554	EDUCAÇÃO INFANTIL G5 PROGRAMA ESCOLA 2030	140,00	UN	96,00	13.440,00
3	66555	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	520,00	UN	103,50	53.820,00
4	66556	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	480,00	UN	103,50	49.680,00
5	66557	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	560,00	UN	103,50	57.960,00
6	66558	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	600,00	UN	103,50	62.100,00
7	66559	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	480,00	UN	103,50	49.680,00
Lote: 02						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	66560	EDUCAÇÃO INFANTIL G4 PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3.800,00	UN	96,00	364.800,00
2	66561	EDUCAÇÃO INFANTIL G5 PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.520,00	UN	96,00	145.920,00

Valor total: R\$ 843.480,00(oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a preocupação da Secretaria de Educação e Cultura com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, a assessoria pedagógica iniciou seu trabalho em busca de materiais para atender a demanda da pré escola. Paralelamente, em atendimento ao Programa Escola 2030, pretende-se adquirir material para alunos do 1º ao 5º ano da escola a ser atendida. Após pesquisa, análise e avaliação de amostras dos materiais didático-pedagógicos, optou-se pelos materiais que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil produzido pela empresa Editora Positivo Ltda., pois constatou-se que o material em questão atende às necessidades da educação propostas pelo município quanto à busca de resultados no que se refere à formação de alunos conscientes e que provocam mudanças no contexto no qual estão inseridos.



oportunizando ao corpo discente e docente, recursos pedagógicos de excelente qualidade, atualizados, em concordância com a legislação educacional vigente e com as necessidades pedagógicas encontradas e, ainda, propõe um trabalho de melhoria nos processos educativos da Educação Infantil e nos índices educacionais apresentados pelas escolas da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão/PR.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
2019	2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são vinculados a educação básica.

A Comissão Provisória de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly, nº 431 - CEP: 81310000 - Bairro Seminário na cidade de Curitiba/PR, considerando o que consta no Artigo 24, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Provisória de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.


Priscila de Luca

Presidente da Comissão Provisória de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 01/2019, em 07 de janeiro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

000383



A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA

CNPJ: 79.719.613/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019


Priscila de Luca - Presidente da Comissão Provisória de Licitação

000384

anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:AFF3E7C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:4400B441

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:FC5CC696

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2019

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL - Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305-0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:338D634F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2019

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial periódica - data base de dezembro de 2018 do PREVBEL - Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305-0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:7F598318

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de antenas digitais e suportes, para fixação de televisores em 33 unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: ROBSON PERES

CNPJ: 24.365.944/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).

288000



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	480,00	96,00	46.080,00
1	2	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	140,00	96,00	13.440,00
1	3	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	520,00	103,50	53.820,00
1	4	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	480,00	103,50	49.680,00
1	5	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	560,00	103,50	57.960,00
1	6	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	600,00	103,50	62.100,00
1	7	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	480,00	103,50	49.680,00
2	1	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	3.800,00	96,00	364.800,00
2	2	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	1.520,00	96,00	145.920,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 01/2019 R\$ 843.480,00** (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

000000

1.3.90.94.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,000	200,00
04.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
32.361.0013.2021	Auxílio Pedagógico		
3.3.91.33.00.00	Obrigações Patronais	1.000,000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,000	1.950,00
1.3.90.16.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,000	990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atual da RPPS	1.000,000	1.700,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,128	2.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
33.431.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,000	1.280,00
TOTAL			12.007,00

II – O valor de R\$ 6.230,16 (Seis mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Reservas Livres	1.823,86
3.00.497	Vigilância em Saúde	4.057,30
2.00.507	CGOSP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	350,00
TOTAL		6.230,16

III – O valor de R\$ 227.818,52 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	Fuente	Receita	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	32.234,70
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	5.000,00
3.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.504,60
3.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	12.000,00
1.1.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.518,00
3.6.3.0.1.1.00.00.00.00.00.00	000	Serviços Administrativos	2.038,00
3.6.3.0.7.1.1.00.00.00.00.00	000	Inscrição em	399,00
3.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	Transferência do Sistema Único de Saúde - PAB Fixo	46.573,00
3.7.2.8.61.1.1.00.00.00.00.00	000	Cota-Parte do ICMS - Principal	109.167,00
3.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	103	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.242,00
3.7.3.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	Cota-Parte do IPI	3.148,82
TOTAL			227.818,52

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0C304306

ESTABELECIMENTO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	490,00	96,00	46.680,00
1	2	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	140,00	96,00	13.440,00
1	3	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	320,00	103,50	33.120,00
1	4	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	490,00	117,50	57.625,00
1	5	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	566,00	103,50	57.960,00
1	6	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	600,00	103,50	62.100,00
1	7	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	430,00	103,50	44.505,00
2	1	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	3.000,00	95,00	285.000,00
2	2	EDITORA POSITIVO LTDA	LN	1.520,00	95,00	144.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade Nº 01/2019 R\$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2019.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390304600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	843.480,00
Data Publicação Termo ratificação	11/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 ([Logout](#))

888000



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): EDITORA POSITIVO LTDA.

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$
1	1	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	480,00	96,00
1	2	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	140,00	96,00
1	3	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	520,00	103,50
1	4	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	480,00	103,50
1	5	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	560,00	103,50
1	6	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	600,00	103,50
1	7	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	480,00	103,50
2	1	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	3.800,00	96,00
2	2	EDITORA POSITIVO LTDA	UN	1.520,00	96,00

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

888000

CONTRATO Nº 016/2019.**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.****OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO****VALOR: R\$ 843.480,00**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2019 um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, centro, CEP 85.601-030, na Cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SR. CLEBER FONTANA, portador da Carteira de Identidade nº 7.211.713-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 020.762.969-21, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo **Processo de Inexigibilidade nº 001/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como objeto o fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a **Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação da Ratificação da Inexigibilidade.**



000000



§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e às escolas indicadas pela CONTRATANTE, bem como ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2019, por nível/ano escolar, é a seguinte:

NÍVEL	ANO ESCOLAR	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**		
	G4	1070	4280
	G5	415	1660
Letrix**			
Ensino Fundamental I	1º Ano	130	520
	2º Ano	120	480
	3º Ano	140	560
	4º Ano	150	600
	5º Ano	120	480
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		2145	8580

* Material anual

** Material semestral.



000000





III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	14/01/2019 a 23/03/2019
2º Bimestre	26/02/2019 a 04/05/2019
3º Bimestre	14/05/2019 a 27/07/2019
4º Bimestre	06/08/2019 a 19/10/2019

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª - O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, devidamente assinados, e, nos termos da cláusula terceira, mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e disponibilizando uma via original à CONTRATADA.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.



000000

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	ANO ESCOLAR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil			
	G4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
	G5	R\$ 96,00	R\$ 384,00
Letrix			
Ensino fundamental I	1º ano	R\$ 103,50	R\$ 414,00
	2º ano	R\$ 103,50	R\$ 414,00
	3º ano	R\$ 103,50	R\$ 414,00
	4º ano	R\$ 103,50	R\$ 414,00
	5º ano	R\$ 103,50	R\$ 414,00
Ensino Fundamental II			

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 843.480,00, (oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)**, para a execução no ano letivo de 2019, conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	66553	EDUCAÇÃO INFANTIL G4 PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	480,00	96,00	46.080,00
1	2	66554	EDUCAÇÃO INFANTIL G5 PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	140,00	96,00	13.440,00
1	3	66555	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	520,00	103,50	53.820,00
1	4	66556	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	480,00	103,50	49.680,00
1	5	66557	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	560,00	103,50	57.960,00
1	6	66558	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	600,00	103,50	62.100,00
1	7	66559	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030	UN	480,00	103,50	49.680,00
2	1	66560	EDUCAÇÃO INFANTIL G4 PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UN	3.800,00	96,00	364.800,00
2	2	66561	EDUCAÇÃO INFANTIL G5 PARA REDE	UN	1.520,00	96,00	145.920,00

000393



	MUNICIPAL DE ENSINO				
--	---------------------	--	--	--	--

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2019.

CONTAS	2330	e	2670
Unidade Vinculada	07		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Gestora	002		Departamento de ensino
Elemento de Despesa	3.3.90	30.00.00	Material de consumo
Rubricas	46.00		Material bibliográfico não imobilizável.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 01/2019-Inexigibilidade, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;

(e) apresentar um relatório que resulte do acompanhamento efetuado pela CONTRATADA, com resultados e análises da situação educacional do CONTRATANTE.



000000



IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar uma via original de cada termo de recebimento lavrado, devidamente assinada, à CONTRATADA;

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos, slogans e criações, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulários próprios disponibilizados pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais, pedagógicos e financeiros do Município, para viabilizar a atualização das informações educacionais, bem como para o correto diagnóstico do processo de gestão, ensino e aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2019, com vigência de **14/01/2019** à **13/01/2020**, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, nos casos do art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

Parágrafo Segundo – A prorrogação de prazos de vigência contratual, a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando os eixos e/ou áreas do





conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 1º Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Atendimentos Pedagógicos	24 HORAS
Cursos de Metodologia nos Eixos e/ou Áreas do Conhecimento e em Informática Educativa	40 HORAS
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	64 HORAS

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º De acordo com a quantidade adquirida de Livros Didáticos Integrados, serão disponibilizados, pela CONTRATADA, logins e senhas de administrador para a Secretaria de Educação e para cada escola, sendo que fica a critério da CONTRATANTE decidir se um responsável pela Secretaria ou pela escola realizará o cadastramento dos alunos, professores e demais usuários, para acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem.

§ 4º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 13 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE reconhece o direito da CONTRATADA, de suspender a execução contratual em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme previsão do inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 14 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre

000000



os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 15 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 16 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 17 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

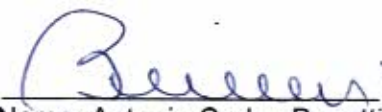
Francisco Beltrão – PR, 14 de janeiro 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
CLEBER FONTANA
CONTRATANTE



EDITORA POSITIVO LTDA.

CONTRATADA
EMERSON WALTER DOS SANTOS
Diretor Executivo
Fabio de Oliveira
Gerente Negócios Área Pública

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonio Carlos Bonetti
CPF: 340.177.479-49
RG: 2.016.966-4/PR

TESTEMUNHAS:


Nome: Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen
CPF: 581.056.709-68
RG: 4.226.566-7/PR.



00039A

00039A



Livro 82-P

Folha 043/044

0009134



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDITORA POSITIVO LTDA A FAVOR DE EMERSON WALTER DOS SANTOS E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração lançada nesta data, bastante virem que aos 21/12/2018 (vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.719.613/0001-33**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro Cidade Industrial em Curitiba-PR; neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.666.258-1-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **875.483.489-91**, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, bairro Bigorrião, Curitiba-PR, conforme 56ª Alteração do Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20185099343 em data de 06/12/2018, Ata da Reunião dos Sócios com Eleição da Diretoria registrada na mesma Junta 20132188422, em data de 06/05/2018, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 19/12/2018, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 01, Livro 44, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que me foi dito que nomeia e constituem seus bastantes procuradores: **EMERSON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº **25637.734-0/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **162.327.328-55**, **IVALDO BELIZARIO**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.380.138/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **253.898.319-34** e **FABIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03286236464/DETRAN/PR**, portador da Cédula de Identidade nº **243837835/SESP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **148.368.878-01**, todos com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães, nº 174, Seminário, Curitiba-PR; poderes amplos e gerais para prestar esclarecimentos, tomar decisões e representar a Outorgante, técnica jurídica e administrativamente em processos de licitações dos produtos e serviços por ela comercializados e fornecidos, ficando, para tanto, plenamente habilitada a apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros instrumentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços até o fim.



ficando plenamente autorizados a prática de todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração é válida até 31/12/2019. (feita sob minuta). Não Podendo Substabelecer.** Pela Outorgante, na forma em que se acha representado, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nome, a qualificação e identificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000004260787-1, no valor de R\$19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0006377, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (21/12/2018).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09(VRC 404,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, ISS: R\$3,12, FADEP: R\$3,90, Total = (R\$78,09+R\$0,80+R\$19,52+R\$3,12+R\$3,90). Selo Digital Nº vcmdm.8XdZW.xKtkQ, Controle: 8QfJ4.yQ6Ey. (aa.) EDITORA POSITIVO LTDA., LUCAS RADUY GUIMARÃES, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 21 de dezembro de 2018

Keite Fernanda Delarosa
escrevente





O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 16/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 1/2019.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

000000

DOTAÇÕES							
Cota de despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	do	Grupo de fonte
5701		11.002.15.451.1501.1012	1122		3.3.90.39.00.00		De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:AAB7D954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 16/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 1/2019.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Cota de despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	do	Grupo de fonte
2130		07.002.12.361.1201.2037	04		3.3.90.30.46.00		Do Exercício
2670		07.002.12.365.1201.2041	0		3.3.90.50.46.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:55E91887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CARMEM SILVEIRA BARBOSA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 3/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os professores da rede municipal de ensino que atuam na educação infantil, sobre o tema "currículo na educação infantil", que será realizada em 05/02/2019.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Cota de despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	do	Grupo de fonte
3320		07.003.12.361.1201.2051	0		3.3.90.39.48.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:536B4272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALLEANZA BRASIL EDUCAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 4/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os profissionais da rede municipal de ensino, no dia 04/02/2019, para o início das atividades do ano letivo de 2019, sobre o tema: "a educação do século XXI - os desafios e as novas competências e habilitação dos educadores."

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Cota de despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	do	Grupo de fonte
3320		07.003.12.361.1201.2051	0		3.3.90.39.48.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:50CBCCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao Processo Administrativo nº 177/2019, foi autorizada a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de meta ao contrato até o limite de 25%.

O período fica prorrogado a prestação de serviços, a partir de 14 de março de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de março de 2020.

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	59901	Tarifa decorrente da utilização de serviço de água e esgoto	900.000,00

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado, obedecendo o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 - art. 65:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	59901	Tarifa decorrente da utilização de serviço de água e esgoto	225.000,00

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

000000